

Órgão: 06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PL 130/18

LEI Nº 156/18 Data: 28/02/2018

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 891.737,28 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sandiono nesta data a Lei nº156/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

FAZ SABER

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Fundo Municipal de Saúde

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 891.737,28 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações:

0.5.00	
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
14: 1 1 1 1000	CONSTRUCÃO DE LIDS CONHINTO MADTHA DECLIECA

Atividade: 1.028 CONSTRUÇÃO DE UBS - CONJUNTO MARTHA DEQUECH

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	356	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	356	630.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3356	131.737,28
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	110.000,00
		Soma	891.737,28

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 356 no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), na fonte livre R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e superávit financeiro de R\$ 131.737,28 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) com o id uso antecedendo a fonte de recursos, conforme segue:

Fonte: 356 - excesso de arrecadação na fonte de recurso, saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

Fonte: 3356 – superávit financeiro, diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/201.

Fonte: 1000 - Contrapartida de recurso de livre movimentação.

Art. 3°. Fica extinta a ação 1.001 - Construção de UBS - Conjunto Martha Dequech, na Lei nº 115/17, de 18/12/2017 - Lei de Orçamentária Anual 2018. .

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

> Órgão: 06 Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301 Programa: 7

Atenção Básica

Atividade: 1.028

Promoção da Saúde

CONSTRUÇÃO DE UBS – CONJUNTO MARTHA DEQUECH

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta			
1.028	Município	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech	10	301	356		Unidade	Física	Recursos - R\$			
		reach and the second se								Vinculados	Livres	Total
						2018			20.000,00	•	20.000,00	
						2019			20.000,00	•	20.000,00	
						2020			-	-	-	
						2021			-	•		
								Total	40.000,00		40.000,00	
1.028	Município	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech - Obras	10	301	356		Unidade	Física		Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total	
						2018			630.000,00		630.000,00	
						2019			630.000,00	-	630.000,00	
						2020				•	-	
						2021			-	•	-	
								Total	1.260.000,00		1.260.000,00	
1.028	Município	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech - Obras	10	301	3356		Unidade	Física		Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total	
						2018		1	131.737,28	-	131.737,28	
						2019						
						2020			-		-	
						2021			-	-	-	
								Total	131.737,28	220.000,00	131.737,28	
1.028	Município	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech - Contrapartida	10	301	1000		Unidade	Física	Recursos - R\$			
		Commence of the Commence of th							Vinculados	Livres	Total	
						2018			-	110.000,00	110.000,00	
						2019				110.000,00	110.000,00	
						2020			-			
						2021				-		
								Total		220.000,00	220.000,00	
									1.431.737,28	220.000,00	1.651.737,28	

Art. 5°. Fica extinta a ação 1.001 – Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech, na Lei nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021.

<u>Art. 6°</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Atividade: 1.028

CONSTRUÇÃO DE UBS - CONJUNTO MARTHA DEQUECH

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO				
1.028	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech	Executivo	10	301				
1.028	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech	Executivo	10	301	Produtos	3356	131.737,28	
1.028	Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech	Executivo	10	301	Produtos	1000	110.000,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	891.737,28	

Art. 7°. Fica extinta a ação 1.001 – Construção de UBS – Conjunto Martha Dequech, na Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 8°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

Z

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº156/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12